

**EDITAL nº 061/2021**

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 8 (oito) vagas de estagiário de pós-graduação em Direito existentes na Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas, em cada etapa do certame:

- a) dez por cento das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.
- b) trinta por cento das vagas oferecidas aos negros.

1.2. A convocação de candidatos classificados obedecerá, em cada etapa, a cada dez candidatos, a seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência,
- b) o quinto candidato será admitido da lista de pessoas com deficiência.
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de negros.

1.3. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior.
- c) na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência ou negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo a comprovação da condição de deficiência se dará por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

1.5. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 1.4 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.6. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.7. Na hipótese de constatação de declaração do item 1.6 deste edital falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais.

1.8. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, submeter-se-á a avaliação por comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e o fenótipo do candidato.

1.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

1.10. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos, em todas as etapas.

1.11. O tempo para realização das provas, e tão somente neste caso, a que pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

## **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

## **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito.
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio.
- c) ser estudante de curso de pós-graduação de Direito Penal ou Direito Processual Penal.
- d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

- f) não ter exercido mais de 1 (um) ano de atividade de estagiário de pós-graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### **4. Das inscrições**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 30 de março de 2021.
- 4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://bit.ly/3bSdDxB>.
- 4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:
- nome completo;
  - data de nascimento;
  - número de documento de identidade, cujo original será usado para a realização da prova;
  - endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato.
- 4.4. Os candidatos inscritos deverão encaminhar o currículo atualizado para o e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br), impreterivelmente, até o dia 30 de março de 2021.
- 4.4.1. Será desclassificado o candidato que não encaminhar o currículo no prazo e forma definidos.
- 4.5. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br).
- 4.6. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.
- 4.8. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5. Do processo de seleção**

- 5.1. O processo de seleção compreenderá duas etapas, sendo aplicadas:
- na Etapa I, prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas.
  - na Etapa II, prova oral.
- 5.2. As provas da Etapa I serão aplicadas no dia 07/04/2021, virtualmente.
- 5.2.1. Os candidatos regularmente inscritos receberão as instruções para realização da prova virtual, pelo e-mail indicado na inscrição, até o dia 06/04/2021.
- 5.2.2. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora para concluir a prova da Etapa I.
- 5.2.3. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.2.4. Para a realização da prova da Etapa I, o candidato deverá ingressar ao ambiente de prova com um mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição, folhas brancas e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.2.5. Não será admitida a participação do candidato que descumprir o item 5.2.4.

5.2.6. Será desclassificado o candidato que se identificar na folha de respostas da Etapa I.

5.2.7. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato concorda com eventual gravação do ambiente de prova da Etapa I.

5.3. As provas da Etapa II serão agendadas com os candidatos classificados na Etapa I, para aplicação nos dias 22 a 27 de abril de 2021.

5.3.1. Produzir-se-á entrevista no mesmo ato de realização da prova oral, a qual circunscrever-se-á ao estritamente necessário à verificação das experiências acadêmicas e profissionais dos candidatos.

5.3.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer para realização da prova oral no horário agendado, salvo se, no prazo de até 24 (vinte e quatro), demonstrar satisfatoriamente impedimento de força maior, hipótese na qual será reagendado o exame, conforme disponibilidade do examinador.

5.4. Durante a realização das provas das Etapas I e II, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade.

5.5. As provas das Etapas I e II compreenderão os seguintes temas:

a) **Direito Constitucional:** Constituição Federal. Dos princípios fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Do Poder Judiciário. Dos recursos constitucionais. Das funções essenciais à Justiça.

b) **Direito Penal:** Garantismo Penal. Velocidades do Direito Penal. Teoria do Crime. Teoria da Pena. Crimes contra a Vida. Crimes Qualificados pelo Resultado Morte. Crimes Praticados em Violência Doméstica ou Familiar. Crimes Praticados contra Crianças, Adolescentes e Idosos. Dos crimes contra o Patrimônio. Dos crimes contra a Administração Pública. Repercussão geral e súmulas dos tribunais superiores em matéria penal.

c) **Direito Processual Penal:** Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal. Inquérito Policial. Ação Penal Pública: condicionada e incondicionada. Denúncia. Ação Penal Privada: exclusiva. subsidiária. queixa-crime. perdão. preempção. Competência: conflito de competência. competência por prerrogativa de função. Suspeição. Impedimentos. Sujeitos processuais: Juiz. Ministério Público. acusado. defensor. Atos processuais. Citação. Intimação. Notificação. Prazos: contagem. preclusão. Habeas Corpus. Recursos em geral. Nulidades. Provas. Prisão. Medidas cautelares. Execução Penal. Lei 11.343/06 - Tóxicos. Repercussão geral e súmulas dos tribunais superiores em matéria processual penal.

d) **Direito Processual Civil:** Princípios gerais. Garantias constitucionais. Normas fundamentais do processo civil. Ação, jurisdição e processo. Condições da ação. Pressupostos processuais. Competência interna. Regras de organização judiciária. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz e das partes. Ministério Público. Forma, tempo, lugar e prazos dos atos processuais. Formação,

suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Provas: teoria da prova e provas específicas. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos. Teoria dos Recursos. Tipologia recursal. Recursos em espécie. Recursos repetitivos. Da ordem dos processos nos Tribunais.

5.6. Não será permitido qualquer tipo de consulta em qualquer das etapas do certame.

5.7. Será excluído do exame o candidato que, em qualquer das etapas:

- a) se negar a ser identificado, quando requisitado
- b) se retirar do ambiente de prova sem a devida autorização.
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta.
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

6.1. Serão habilitados para a Etapa II, os 40 (quarenta) candidatos que obtiverem a melhor classificação na Etapa I.

6.2. A classificação final será definida exclusivamente pelas notas atribuídas nas Etapas I e II, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em qualquer das etapas.

6.3. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver obtido melhor classificação na Etapa II. persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br), em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação.

## **7. Da convocação**

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada.
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva.
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação.
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito.
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG).
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais (modelo disponível no Portal do MPMG).
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF.
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil.
- g) cópia de comprovante de endereço.
- h) exame médico admissional
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.8. Além dos documentos acima mencionados, em igual prazo, o candidato deve providenciar o termo de compromisso e plano de estágio, que deve ser assinado pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, preferencialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. Das disposições finais**

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

**Belo Horizonte, 16 de março de 2021.**

**Elaine Martins Parise**

Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Gregório Assagra de Almeida**

Procurador de Justiça  
Coordenador da Procuradoria de Justiça de Recursos Especiais e Extraordinários Criminais

**Aldérico de Carvalho Júnior**

Promotor de Justiça  
Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

**Flávia Mussi Bueno do Couto**

Promotora de Justiça  
Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça

**Leonardo Diniz Faria**

Promotor de Justiça  
Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça

**Roberto Heleno de Castro Júnior**

Promotor de Justiça  
Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça